



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.046, DE 27 DE ABRIL DE 2021 (Do Sr. Wolney Queiroz)

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**).

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, no texto da Medida Provisória nº 1.046, de 2021, o seguinte dispositivo:

“Art. Durante o período a que se refere o art. 1º, será concedido o pagamento de seguro-desemprego, no valor de um salário mínimo, aos trabalhadores dispensados sem justa causa, com vínculo empregatício inferior a 6 (seis) meses.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda busca permitir que, durante o período de que trata o art. 1º, os trabalhadores dispensados sem justa causa, com vínculo empregatício inferior a 6 meses façam jus ao pagamento de seguro-desemprego. Essa medida tem o intuito de fortalecer a população com recursos financeiros para amenizar os impactos sofridos em decorrência Covid-19.

Brasília, em _____ de abril de 2021.

Deputado **WOLNEY QUEIROZ – PDT/PE**

Líder do PDT



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218521145000>



* C D 2 1 8 5 2 1 1 4 5 0 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Wolney Queiroz)

Acrescente-se, onde couber, no texto da Medida Provisória nº 1.046, de 2021, o seguinte dispositivo:

“Art. Durante o período a que se refere o art. 1º, será concedido o pagamento de seguro-desemprego, no valor de um salário mínimo, aos trabalhadores dispensados sem justa causa, com vínculo empregatício inferior a 6 (seis) meses.”

Assinaram eletronicamente o documento CD218521145000, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 5 Dep. Erika Kokay (PT/DF)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218521145000>